----------Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------
----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------
----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------
----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia quinze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezoito milhões quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco euros e sessenta e um cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quinze e dezasseis da minuta da presente ata.----------
----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------
----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de quatro de setembro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezassete a vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de quatro de setembro de dois mil e vinte e três.**----------
----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------
----------Tomou a palavra o **Senhor Vereador do Partido Chega, Senhor Fernando Silva**, tendo solicitado o seguinte esclarecimento:----------
----------"Espero que todos quantos aqui estão se lembrem que na reunião ordinária de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três à qual foi aprovado por unanimidade a minuta do contrato do Lote Um - Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva da Empreitada "Requalificação de diversas Estradas e Caminhos Municipais", embora não tenha ficado em ata, eu disse nessa reunião que não fazia sentido requalificar essas Estradas sem que primeiro fizéssemos o saneamento e condutas de água sobe pena de mais tarde termos que arrebentar o asfalto e fazer tudo de novo, que seria um péssimo serviço. Em resposta, a Senhora Presidente disse que o saneamento ficaria concluído antes de asfaltar essas Estradas. Contudo, a Estrada em Arcozelo foi asfaltada sem a tão esperada linha de saneamento quando ali existe uma ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais, a poucos metros; no entanto, devo dizer que a empresa que lá andou está de parabéns pelo asfalto de qualidade e muito bem pavimentado, algumas deviam pagar ao Município pela aprendizagem que vão adquirindo quando executam trabalhos neste nosso Conselho. Senhora Presidente, sei que em Parada de Gatim já começaram as obras, e em Duas Igrejas também está para muito breve; esses dois troços também vão ficar sem saneamento? É que, Senhora Presidente, se fizermos o mesmo nestas duas Freguesias, continuamos a fazer mal e a gastar muito mal o dinheiro dos contribuintes, não podemos continuar assim, trabalhos executados desta forma no século em que estamos, deviam ser considerados crime ou atentado contra a inteligência dos cidadãos. Não somos um País rico. Temos que ser mais responsáveis Senhora Presidente. Muito Obrigado."----------
----------Sobre o assunto, esclareceu a **Senhora Presidente** o seguinte: "As obras de requalificação das Estradas em questão eram uma urgência devido ao piso muito degradado que apresentavam. Estamos a colocar já as travessias e os tubos para

futuramente fazer as ligações. O esforço ao nível do prolongamento da rede de saneamento é enorme e temos feito um investimento fortíssimo. Em termos da atual revisão do PDM - Plano Diretor Municipal todos os investimentos ao nível das infraestruturas básicas serão calendarizadas e terão de ser executadas num determinado período de tempo, que tudo faremos para ser o mais breve possível. Estamos todos os dias a trabalhar para criar melhores condições de vida para os Vilaverdenses. As infraestruturas básicas são sempre uma prioridade e o novo quadro comunitário vinte/trinta será essencial para esses investimentos avultados no prolongamento da rede de saneamento e no reforço da rede de abastecimento de água."----------

----------Tomou, novamente, a palavra o **identificado Vereador**: "A Câmara Municipal de Vila Verde cedeu à Associação dos Caçadores de Godinhaços, Ouro Neiva, um espaço na Escola de Godinhaços; os caçadores procederam a alguns trabalhos de limpeza etc., mas precisam de efetuar mais alguns trabalhos, porque como todos sabemos, as Escolas fechadas estão muito degradadas. Acontece que, a Associação tem por várias vezes pedido à Junta da União de Freguesias da Ribeira do Neiva que se celebre um contrato entre todas as partes, de forma a que possam dar andamento aos trabalhos necessários nesse edifício, e desse modo tranquiliza-los com essa garantia de que esse espaço será exclusivo dessa Associação durante o tempo determinado nesse contrato. Pode a Associação Ouro Neiva contar com esse contrato?"----------

----------Em resposta, esclareceu a **Senhora Presidente** que "os serviços jurídicos estão a tratar da elaboração do protocolo de colaboração em estreita articulação com a Junta de Freguesia da Ribeira do Neiva e com a Associação Ouro Neiva."----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil e dezassete, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, tendo em consideração o teor da informação Técnica datada de catorze de agosto de dois mil e vinte e três e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e sete a trinta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio sito no lugar de Visage, da Freguesia de Cervães, inscrito na matriz sob o artigo oitocentos e noventa e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil e vinte e dois barra duzentos, novecentos e nove, trinta, tudo em conformidade com a informação técnica datada de catorze de agosto de dois mil e vinte e três e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, insertos no processo zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil e dezassete.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/dezasseis, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a trinta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre**

Imóveis), por mais cinco anos, ao abrigo do artigo nono do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito no loteamento São Pedro, número seis, Freguesia de Cervães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil duzentos e quarenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número mil cento e trinta e quatro, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três e quatro de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente.----------

----------**Zero um zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/catorze, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e nove a quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por dois anos, ao abrigo do artigo nono do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito na Rua cinco de Outubro número vinte e três - Gandara, Freguesia de Turiz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil quatrocentos e dez-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número novecentos e noventa e cinco, da referida Freguesia, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de dezassete de agosto de dois mil e vinte e três e quatro de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero um zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra novecentos e vinte, para concessão de uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e cinco a cinquenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra novecentos e vinte, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de doze de setembro de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

----------**Zero um zero cinco.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e oitenta e cinco, para concessão de uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e um a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma**

redução de setenta e cinco por cento das taxas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e oitenta e cinco, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de cinco de setembro de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

---------**Zero um zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e oitenta e nove, para concessão de uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a sessenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e oitenta e nove, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de seis de setembro de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

---------**Zero um zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e trinta e quatro, para concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e oito a setenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e trinta e quatro, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

---------**Zero um zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e quarenta e seis, para concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas

devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e três a setenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e quarenta e seis, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de onze de setembro de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

---------**Zero um zero nove.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e trinta e um, para concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e nove a oitenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e trinta e um, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de dois de agosto de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

---------**Zero um dez.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e sessenta e sete, para concessão de uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e seis a oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e sessenta e sete, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datado de um de setembro de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no**

artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

----------**Zero um onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e dezasseis, para concessão de uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa a noventa e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra setecentos e dezasseis, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do número um e número dois, do artigo décimo, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar datada de vinte de julho de dois mil e vinte e três e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datado de um de agosto de dois mil e vinte e três. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo décimo primeiro, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.**----------

----------**Zero um doze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o projeto do Código de Conduta do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e quatro a cento e trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: De harmonia com o estatuído na alínea k), *in fine*, do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o projeto do Código de Conduta do Município de Vila Verde, conforme proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa. Remeta-se à Assembleia Municipal para conhecimento.**----------

----------**Zero um treze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Associação para a Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, com vista a aumentar os índices de eficácia no funcionamento do abrigo municipal de animais e criação de uma melhor qualidade de vida para os animais alojados, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e sete a cento e quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Associação para a Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, com vista a aumentar os índices de eficácia no funcionamento do abrigo municipal de animais e criação de uma melhor qualidade de vida para os animais alojados. Para o efeito, esta edilidade compromete-se a comparticipar as ações previstas neste protocolo, mediante o apoio financeiro de €30.000,00 (trinta mil euros) anuais. Excecionalmente, no ano dois mil e vinte e três, o apoio financeiro será de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros).**----------

----------**Zero um catorze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL - Caviver, para comparticipação de cinquenta por cento do custo da campanha de sanidade animal, em dois mil e vinte e três, no

Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e quatro a cento e cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL - Caviver, concedendo um apoio financeiro até ao valor máximo de €58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), para comparticipar em cinquenta por cento a campanha de sanidade animal, em dois mil e vinte e três, no Concelho de Vila Verde.**----------

----------**Zero um quinze.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia São Mamede de Gomide, para a comparticipação financeira das obras de restauro barra requalificação da Igreja Paroquial de São Mamede de Gomide, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e dois a cento e cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia São Mamede de Gomide, para comparticipação financeira das obras de restauro/requalificação da Igreja Paroquial de São Mamede de Gomide, no valor de 10.000,00 (dez mil euros).**----------

----------**Zero um dezasseis.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia Divino Salvador de Portela das Cabras, para comparticipação financeira das obras de restauro/requalificação da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Portela das Cabras, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e nove a cento e sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia Divino Salvador de Portela das Cabras, para comparticipação financeira das obras de restauro/requalificação da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Portela das Cabras, no valor de €10.000,00 (dez mil euros).**----------

----------**Zero um dezassete.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação prestada pelos Serviços de Ação Cultural, para a atribuição de um subsídio às Associações Parceiras no âmbito da Festa das Colheitas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta e seis a cento e sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir às Associação Parceiras da Festa das Colheitas, a saber: Associação Cultural dos Amigos do Cavalo - Passo Travado; CAVIVER; AMIBA; Associação Etnográfica - Rancho Típico Infantil e Associação de Folclore do Concelho de Vila Verde, um subsídio, nos termos e de acordo com a informação dos identificados Serviços.**----------

----------**Zero um dezoito.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta do contrato-promessa de cedência onerosa de uma parcela de terreno necessária ao alargamento e repavimentação da Avenida Joaquim Ferreira de Araújo, sita na extinta Freguesia de Marrancos, atual União de Freguesias de Marrancos e Arcozelo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta e nove a cento e setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a cedência onerosa de uma parcela de terreno com a área de trinta e um metros quadrados, desanexar do prédio rústico denominado Eido do Souto, sito no lugar da Igreja, da União de Freguesia de Marrancos e Arcozelo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trezentos e setenta e**

inscrito na respetiva matriz sob o artigo setecentos e cinquenta e cinco, destinada ao alargamento e repavimentação da Avenida Joaquim Ferreira de Araújo, sita na extinta Freguesia de Marrancos, atual União de Freguesias de Marrancos e Arcozelo. Mais delibera aprovar a respetiva minuta do contrato-promessa e planta anexa, tudo em conformidade com a informação dos Serviços da Divisão Jurídica, de treze de setembro de dois mil e vinte e três, com o registo I/trezentos e quatro sessenta e quatro/dois mil e vinte e três.----------

----------**Zero um dezanove.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a minuta de escritura de Constituição de Servidão Administrativa sobre uma área de sessenta e quatro metros quadrados de um prédio urbano, constituído por uma Fração autónoma, designada pela letra "C", para implantação da rede de drenagem de águas pluviais, no lugar da Murta, da Freguesia de Vila de Prado, Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e oitenta a cento e noventa e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, constituir servidão administrativa numa faixa de terreno com a área de sessenta e quatro metros quadrados, com largura de três metros (um virgula cinco metros para cada lado do eixo da conduta), do prédio urbano, sito no lugar da Murta, da Freguesia de Vila de Prado, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil duzentos e setenta e sete e inscrito na matriz urbana sob o artigo provisório dois mil novecentos e setenta e três, para implantação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme informação do Chefe da Divisão de Ambiente e Obras, de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, inserta no processo número zero um barra dois mil e dezanove barra oitocentos e oitenta e dois. Mais delibera aprovar a respetiva minuta de escritura de Constituição de Servidão Administrativa e planta anexa, tudo nos termos da informação dos Serviços da Divisão Jurídica, de treze de setembro de dois mil e vinte e três, com o registo número I/trezentos e quatro, quarenta e oito/dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um vinte.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pela Diretora de Fiscalização e pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, relativa à supressão de trabalhos, no âmbito da empreitada "Requalificação e Modernização da Escola Básica de Prado", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e dois a cento e noventa e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a supressão de trabalhos, no valor de €48.091,91 (quarenta e oito mil noventa e um euros e noventa e um cêntimos), relativos à empreitada denominada "Requalificação e Modernização da Escola Básica de Prado", conforme informação dos identificados Serviços da Divisão de Projetos e Obras. Mais se delibera conceder uma prorrogação graciosa de prazo até trinta de setembro de dois mil e vinte e três. Notifique-se o empreiteiro da obra da presente ordem de supressão de trabalhos.**----------

----------**Zero um vinte e um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização, relacionada com a segunda alteração ao mapa de pessoal dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e sete a duzentos e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao mapa de pessoal dois mil e vinte e três.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Guards

A Secretária Filipa Dantas Vilela